



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Irati



Ministério da Educação

PROCESSO N° 23411.000513/2020-36
CONTRATO N° 01/2020-IRATI
ADITIVO N° 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2020-IRATI QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IFPR E A BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ORGÂNICA (COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA) E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) A DISTÂNCIA, DENOMINADO MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMA DE ALARMES E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154674, CAMPUS IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, CEP 84.507-302, Irati/PR, neste ato representado por sua Diretora Geral, Profª **ANA CLÁUDIA RADIS**, nomeada pela Portaria nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, portadora da matrícula funcional nº 1872439, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 03.229.363/0001-91, sediado na Rua Marechal Hermes, nº 1768 - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP 80.540-290, representado por **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, Sócio Administrador conforme atos constitutivos da empresa.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.004688/2019-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020-Irati, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza contínua de Vigilância Patrimonial Orgânica (com dedicação exclusiva de mão de obra) e serviços de Monitoramento Eletrônico com circuito fechado de televisão (CFTV) a distância, denominado monitoramento remoto de sistema de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 01/2020-Irati, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2022 a 01/02/2025, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 33.116,79 (trinta e três mil e cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos, perfazendo o valor anual de R\$ 397.401,48 (trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos), que ao final de 30 meses será de R\$ 993.503,70 (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e três reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Quantidade meses	R\$ mensal	R\$ total
48	Prestação de serviços de vigilância e segurança - orgânica - armada - diurna - 12x36 - segunda a domingo - Campus Irati	30	R\$ 12.746,08	R\$ 382.382,40
49	Prestação de serviços de vigilância e segurança - orgânica - armada - noturna - 12x36 - segunda a domingo - Campus Irati	30	R\$ 14.219,71	R\$ 426.591,30
50	Locação de equipamento - circuito interno, fechado TV - Monitoramento Eletrônico e sistema de alarmes - Campus Irati	30	R\$ 6.151,00	R\$ 184.530,00
Total			R\$ 33.116,79	R\$ 993.503,70

2.2. Ressalva-se o direito da Contratada ao reajuste do valor do Item 50 referente aos anos de 2020 e 2021, bem como dos Itens 48 e 49 decorrente das repactuações relativas aos anos de 2021 e 2022, uma vez que há pedido expresso nesse sentido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/154674 - Campus Irati

Fonte de Recursos: 8100.000000 - Recursos Primários de Livre Aplicação

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de

Educação Profissional, Científica e Tecnológica - no estado do Paraná

Plano Interno: LFUNCPO100N - Funcionamento - Geral

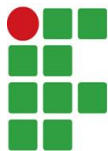
Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de mão de obra

Nota de Empenho: 2022NE000005 - Vigilância

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Nota de Empenho: 2022NE000004 - Monitoramento

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Irati



Ministério da Educação

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
----- ANA CLAUDIA RADIS Diretora Geral do Campus Irati Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	----- LUIZ ALFONSO FREGULIA Representante Legal BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA